

**LEI Nº 845, DE 29 DE AGOSTO DE 1969.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para pagar despesas com a construção de Casas Populares para os operários desta Prefeitura.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 29 de agosto de 1969.

~~**ANTONIO LEMOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.